



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA
PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOCAL
UNIDADE DE GESTÃO DO PROJECTO
Projecto ID N.º P163989
D-6490-MZ

PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Nº MZ-MAEFP-231907-CS-INDV

CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL
ESPECIALISTA SÉNIOR DE GOVERNAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

1. O Governo de Moçambique, representado pelo Ministério da Administração Estatal e Função Pública (MAEFP) com o apoio financeiro do Banco Mundial, encontra-se na fase de implementação do Projecto de Desenvolvimento Urbano e Descentralização (PDUL) que está a beneficiar 22 Municípios das Províncias de Niassa, Zambézia, Sofala e Gaza. O Objectivo de Desenvolvimento do Projecto é *"Fortalecer o desempenho institucional e prover melhores infra-estruturas e serviços às entidades locais participantes e dar uma resposta imediata e eficaz a uma crise ou emergência elegível"*
2. O MAEFP - PDUL solicita a candidatura de consultores individuais interessados, qualificados e elegíveis para desempenhar as funções de Gestor da Subcomponente 2 A – Apoio à Liderança Geral do Processo de Reforma da Descentralização. O Gestor deverá ser um Especialista Sénior de Governação e Desenvolvimento Institucional
3. O Gestor da Sub-componente 2A deverá assegurar a coordenação e gestão efectiva das actividades de apoio à liderança global da reforma da descentralização do Projecto em coordenação com o Ministério da Administração Estatal e Função Pública (MAEFP). Pretende-se efectivamente que o Gestor assegure a realização com qualidade desejada das acções previstas por todos intervenientes desta Subcomponente, nomeadamente: MAEFP, MEF, ANAMM entre outras.

4. **Requisitos mínimos para a posição:**

- Licenciado em economia, gestão, finanças, administração pública, ciências sociais, comércio ou em outras áreas relevantes, dando-se maior preferência se o candidato tiver o grau de Mestrado.
 - Ter pelo menos 10 anos de experiência na administração pública
 - Mínimo de 08 anos de experiência em processo de Descentralização / e reformas do sector público
 - Capacidade de liderança e de trabalho em equipa
 - Domínio da Língua Portuguesa e conhecimentos da língua inglesa
 - Conhecimento de Informática na Óptica do Utilizador
5. Atenção especial aos Consultores interessados para a Seção III, parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 do “Regulamento de Aquisições para Mutuários do IPF” do Banco Mundial de Julho de 2016, revisto em Novembro de 2017 e Agosto de 2018, estabelecendo a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses.
6. Os consultores serão seleccionados com base no método Selecção de Consultores Individuais, de acordo com os procedimentos do quadro de Procurement, Política, Regulamentos e Directrizes constantes do site do Banco Mundial <http://www.worldbank.org/en/projects-operations/products-and-services/brief/procurement-new-framework#framework>, regime especial, conjugados o Decreto N° 05/2016, 08 de Março que aprova o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado.
7. Consultores interessados em obter os Termos de Referência, poderão acessar á página do projecto, <https://www.pdul.gov.mz/Anuncios/Concursos>
8. Os CVs em forma de Manifestação de Interesse, detalhando as qualificações e a experiência do consultor, deverão ser enviadas por email ou em formato físico, para o endereço abaixo, até **03 de Setembro de 2021**.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública
Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local
Unidade de Gestão do Projecto
Cowork Lab 2 – Rua 1301, Porta Nr. 61
Email: procurement@pdul.gov.mz



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
Ministério da Administração Estatal e Função Pública
Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local
Unidade de Gestão do Projecto

TERMOS DE REFERÊNCIA

**GESTOR DA SUBCOMPONENTE 2A - APOIO À LIDERANÇA GERAL DO
PROCESSO DE REFORMA DA DESCENTRALIZAÇÃO**

**ESPECIALISTA SÉNIOR DE GOVERNAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL**

1. Introdução

O Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local (PDUL) foi elaborado com o objectivo de fortalecer o desempenho institucional e prover infra-estruturas e serviços básicos às entidades locais participantes. O Projecto tem a duração de 6 anos, ou seja, de Outubro de 2020 a Dezembro de 2025.

O valor total do Projecto é de US\$ 117 milhões, dos quais US\$ 52 milhões são alocados para subvenções com base no desempenho municipal, doravante designados como “SDM's”. Estas subvenções permitirão conceder aos municípios elegíveis financiamento adicional para melhorar o desempenho nas suas funções. As SDM's complementam o sistema de transferências do Governo de Moçambique (GdM) para os municípios, nomeadamente subvenções para fins gerais (designados por Fundos de Compensação Autárquica – FCA) e subvenções para capital (designados Fundos de Investimento de Iniciativa Local – FIIL).

O PDUL é coordenado pelo Ministério da Administração Estatal e Função Pública (MAEFP) que tem o mandato de apoiar os municípios e as reformas das políticas de descentralização. O Projecto é implementado em estreita colaboração com os Ministérios-chave com mandatos específicos relevantes para os objectivos do Projecto, nomeadamente o Ministério da Economia

e Finanças (MEF), Ministério da Terra e Ambiente (MTA), o Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos (MOPHRH).

Foi estabelecida a Unidade de Gestão do Projecto (UGP) para gerir a preparação e depois a implementação do Projecto. A UGP é constituída pelo Coordenador da UGP, especialista em Gestão Financeira, especialista em Procurement, contabilista, especialista em monitoria e avaliação (M&A), especialista em salvaguardas sociais e especialista em salvaguardas ambientais. Foram estabelecidos os gestores das sub-componentes do Projecto para assegurar a qualidade técnica e a coordenação entre as diferentes subcomponentes e actividades. Ainda, foram criadas as Equipas Técnicas Provinciais do PDUL (ETP's) para acompanhar, monitorar e supervisionar a implementação do Projecto nas províncias.

O Projecto tem 4 componentes estruturantes, a saber:

1. Componente 1 - Infra-estrutura Urbana e Serviços Municipais, com 3 Subcomponentes: 1A - Subvenção de Desempenho Municipal; 1B - Maximizando o Financiamento para o Desenvolvimento Urbano (MFDU) e, 1C - Assistência Técnica em Infra-estrutura Urbana e Serviços Básicos. Esta componente tem como objectivo melhorar o acesso, a sustentabilidade da infra-estrutura urbana e da prestação de serviços nos 22 municípios participantes;
2. Componente 2– Reformas de Políticas de Descentralização e Fortalecimento Institucional, com 2 Subcomponentes: 2A - Apoio à Liderança Global da Reforma da Descentralização e, 2B - Fortalecimento Institucional de Entidades Locais na Gestão de Finanças Públicas e Governação Local. A componente tem como objectivo melhorar os recursos, desempenho e prestação de contas das entidades locais;
3. Componente 3 – Gestão do Projecto. A componente tem como objectivo financiar os custos operacionais de gestão, auditorias, comunicação, planificação, monitoria e avaliação do Projecto a meio termo e final;
4. Componente 4 – Resposta à emergência de contingência. Esta componente facilitará o acesso ao financiamento rápido pela realocação de fundos do Projecto não comprometidos em caso de desastre natural.

O Projecto Desenvolvimento Urbano e Local pretende contractar um **Gestor da Subcomponente 2A – Apoio a Liderança Geral do Processo de Reforma da Descentralização** que deverá assegurar a coordenação e a gestão efectiva da implementação das actividades da subcomponente 2A do Projecto.

2. Objectivo

O Gestor da Sub-componente 2A deverá assegurar a coordenação e gestão efectiva das actividades de apoio à liderança global da reforma da descentralização do Projecto em coordenação com o Ministério da Administração Estatal e Função Pública (MAEFP). Pretende-se efectivamente que o Gestor assegure a realização com qualidade desejada das acções previstas por todos intervenientes desta Subcomponente, nomeadamente: MAEFP, MEF, ANAMM.

3. Escopo do Trabalho (Atribuições do Gestor)

O Gestor de Governação e Desenvolvimento Institucional será responsável por garantir a implementação das actividades da sua sub-componente 2A a saber: (i) coordenar as actividades da consultoria inerentes a elaboração do programa nacional de descentralização, com uma estrutura de resultados detalhados para orientar a reforma; (ii) participar no trabalho de desenvolvimento e / ou revisão do quadro legal e regulamentar da descentralização para uma melhor prestação de serviços locais (iii) colaborar na concretização do Programa de divulgação da legislação e quadro institucional da descentralização; (iv) apoiar na elaboração do plano de acção para a implementação das recomendações do estudo sobre a mobilidade incluindo a revisão da legislação (v) assistir o processo de elaboração da estratégia e plano de acção de gestão e desenvolvimento de recursos humanos baseada em resultados; (vi) monitorar a implementação do plano de acção de formação e capacitação em gestão e desenvolvimento de recursos humanos.

Actividades Especificas a Realizar:

- a) Dar contribuições ao processo de desenho de metodologias, sistemas e processos adequados de planificação e de monitoria das actividades e indicadores de desempenho no desenvolvimento do PDUL;
- b) Participar no aperfeiçoamento dos indicadores da componente 2 do PDUL;
- c) Fazer a monitoria regular da componente para que as actividades prioritárias com metas estabelecidas e objectivos nesta matéria sejam realizadas;
- d) Apresentar mensalmente o progresso das actividades no sentido de alcançar os indicadores do Projecto.
- e) Apoiar no processo de contratação e gestão do contrato de Assistência Técnica (AT) liderada pelo MEF para a implementação da componente;
- f) Consultar, sempre que pertinente, contrapartes afectadas ou interessadas em actividades e/ou assistências técnicas a serem apoiadas pelo Projecto (e.g. Ministérios, entidades locais, sociedade civil).
- g) Participar nas avaliações de concursos a ser lançados para a selecção de diversos provedores de serviços em forma de Assistência Técnica/Consultorias;
- h) Gerir todos os contratos de fornecimento de bens e prestação de serviços e obras da sua componente e reportar ao *Procurement* sobre o grau de execução do mesmo contracto;

- i) Preparar os planos anuais de actividades e orçamento da sua subcomponente para que sejam globalizados no orçamento total do Projecto;
- j) Outras responsabilidades de *reporting* periódico ou pontual ao Coordenador do PDUL.

No âmbito da Governação e Desenvolvimento Institucional:

- a) Assistir o MAEFP na área da governação, com destaque para a área da descentralização (quadro legal, institucional e de políticas) e fornecer contribuições sobre mudanças necessárias;
- b) Participar no processo de elaboração da estratégia e plano de acção de gestão e desenvolvimento de recursos humanos baseada em resultado
- c) Assistir o MAEFP na implementação do plano de acção de formação e capacitação em gestão e desenvolvimento de recursos humanos;
- d) Preparar os Termos de Referência para a contratação de serviços de consultoria para o/a (i) desenvolvimento e / ou revisão do quadro legal e regulamentar do sector incluindo da descentralização; (ii) elaboração da estratégia e plano de acção de gestão e desenvolvimento de recursos humanos baseada em resultados; (iii) análise funcional da macro estrutura do governo.
- e) Providenciar apoio técnico no desenho de actividades de desenvolvimento institucional com enfoque na revisão do *papel e quadro orgânico* dos municípios visando a sua racionalização através da metodologia da *análise funcional e reestruturação organizacional*.
- f) Apoiar na elaboração do plano de acção para a implementação das recomendações do estudo sobre a mobilidade incluindo a revisão da legislação;
- g) Apoiar na elaboração o Relatório final sobre a implementação das recomendações do estudo sobre a mobilidade incluindo a revisão da legislação;
- h) Apoiar na realização da avaliação de desempenho de funcionários municipais;
- a) Dar contribuições para acções complementares para a efectivação da operacionalização do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos, suportado por uma plataforma informática (e-SNGRH);

4. Produtos Específicos (“Outputs”)

Com base nas responsabilidades e obrigações acima, o Gestor da Sub-componente 2A deverá apresentar os seguintes produtos (“outputs”):

- a) Proposta de Plano de Actividades, orçamento e relatórios de progresso das actividades da subcomponente 2A;
- b) Proposta de Programa Nacional de Descentralização (PND);
- c) Proposta de Programa de Divulgação do Pacote de Descentralização e seus anexos.
- d) Apresentar os termos de referência aprovados nomeadamente:

- (i) elaboração da estratégia e plano de acção sobre gestão e desenvolvimento de recursos humanos baseada em resultado;
 - (ii) análise funcional da macro-estrutura do governo.
- e) Apresentar os relatórios finais sobre:
- (i) implementacao das accoes de capacitação dos órgãos descentralizados, órgãos de representação do Estado e IFAPAs no quadro da operacionalização da Descentralizacao.
 - (ii) estratégia e plano de acção de gestão e desenvolvimento de recursos humanos baseada em resultados.
 - (iii) implementação do plano de acção de formação e capacitação em gestão e desenvolvimento de recursos humanos.
 - (iv) análise funcional da macro-estrutura do governo e revisão das funções e competências dos diferentes níveis governamentais.
 - (v) realização da avaliação de desempenho de funcionários municipais.
- f) Informações periódicas sobre o progresso das acções dos vários provedores de serviços;
- g) relatórios da subcomponente 2A, que possam alimentar as diversas missões de supervisão com os parceiros.

5. Supervisão e *Reporting*

O Gestor da Subcomponente 2A - Apoio à Liderança Geral do Processo de Reforma da Descentralização, reporta hierarquicamente ao Coordenador do PDUL e articula se com o Director da Direcção Nacional de Desenvolvimento Autárquico do MAEFP sobre assuntos estratégicos do desenvolvimento do sector. O Gestor participa nas reuniões semanais, mensais, trimestrais do PDUL.

O Gestor deve ter um plano anual de actividades baseado no plano de implementação do PDUL e planos trimestrais detalhados com produtos específicos. A entrega de produtos específicos fará objecto de um acordo detalhado de resultados a ser assinado pelo Gestor com o aval do Coordenador do PDUL. O cumprimento de tal acordo e os avanços na obtenção de resultados/indicadores do Projecto norteará a avaliação da *performance* do Gestor.

Duas semanas antes do fim de cada trimestre, o Gestor deve submeter um relatório detalhado de progresso, resultados alcançados, assuntos / questões pendentes e sua explicação, avaliação de progresso da implementação de actividades específicas e recomendações sobre a planificação e monitoria. Cada relatório deverá incluir a proposta de actividades para o trimestre seguinte que deve ser aprovado pela UGP.

Asseguradas as condições sanitárias, o local de trabalho do Gestor da Subcomponente 2A será o espaço da Coordenação do PDUL.

6. Resultados

O Gestor é responsável pelos resultados da implementação da subcomponente 2A Apoio à Liderança Geral do Processo de Reforma da Descentralização.

7. Perfil do Gestor

O Gestor deve ser um Especialista em Administração Pública e deverá possuir as seguintes qualificações:

- a) Licenciado em economia, gestão, finanças, administração pública, ciências sociais, comércio ou em outras áreas relevantes, dando-se maior preferência se o candidato tiver o grau de Mestrado.
- b) Ter pelo menos 10 anos de experiência na administração pública
- c) Mínimo de 08 anos de experiência em processo de Descentralização / e reformas do sector público
- d) Capacidade de liderança e de trabalho em equipa
- e) Domínio da Língua Portuguesa e conhecimentos da língua inglesa
- f) Conhecimento de Informática na Óptica do Utilizador
- g) Disponibilidade para viajar quando for necessário.

8. Duração do Contrato

O contrato terá a duração de 12 meses, com início previsto para Setembro de 2021, e poderá ser renovável anualmente mediante boa avaliação de desempenho ou seja pelo cumprimento satisfatório dos produtos indicados no parágrafo 4 – Produtos específicos (*outputs*).